MEMBROS DO IDPCP DESIGNADOS PARA A COMISSÃO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi nomeada uma comissão composta de constitucionalistas eméritos, com o objetivo de promover a Consolidação Constitucional, adaptando à Constituição de 1946 as sucessivas emendas constitucionais votadas, bem como os atos institucionais e os atos complementares, oferecendo nôvo texto sistematizado e escoimado de contradições e impropriedades. Desta Comissão fazem parte o Prof. Themístocles Brandão Cavalcanti, presidente do IDPCP, os juristas Cláudio Levi Carneiro e Seabra Fagundes, membros do Conselho Diretor do IDPCP e o Ministro Orozimbo Nonato.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IDPCP EM MISSÃO INTERNACIONAL

O Prof. Armando de Oliveira Marinho, Secretário Executivo do IDPCP, acaba de ser designado pela Organização dos Estados Americanos para integrar a Comissão de Juristas que acompanhará, como observadora, as eleições presidenciais na República de São Domingos.

COMPANHIA EDITÔRA FORENSE LANÇA 2ª EDIÇÃO DO LIVRO "DO CONTRÔLE DA CONSTITUCIONALIDADE"

Acaba de ser lançada a segunda edição do livro de autoria do professor Themistocles Brandão Cavalcanti, "Do Contrôle da Constitucionalidade". Trata-se de uma obra que, sôbre ser de leitura amena e estilo acessível, nos oferece ensinamentos amplos e completos sôbre esta empolgante tese constitucional. Trata-se de obra de leitura obrigatória, para os estudantes de Direito e peça de consulta indispensável nas bibliotecas de todos os que lidam com o Direito Público.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO E CIÊNCIA POLÍTICA

CONCURSO DE MONOGRAFIAS SÔBRE O TEMA: "PARTIDOS POLÍTICOS"

1 — Aspectos sociológicos, políticos e jurídicos.

2 — Diversos sistemas partidários.

3 — Partidos políticos e sistemas eleitorais.

4 — Bipartidarismo e multipartidarismo, crítica.

5 — O problema brasileiro, os partidos extintos pela revolução, perspectivas do futuro.

REGULAMENTO

1 — O Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, institui um concurso de monografias sôbre o tema: PARTIDOS POLÍTICOS:

1. Aspectos sociológicos; políticos e jurídicos;
2. Diversos sistemas partidários; partidos políticos e sistemas eleitorais;
3. Bipartidarismo e multipartidarismo, crítica;
4. O problema brasileiro, os partidos extintos pela Revolução, perspectivas do futuro, segundo as instruções abaixo:

2 — Poderá concorrer qualquer pessoa residente no Brasil, exceto os membros do Conselho Diretor e os funcionários do IDPCP.

3 — As monografias deverão ser remetidas com antecedência para que cheguem à sede do IDPCP, na Praia de Botafogo, 186, até o dia 30 de novembro do corrente ano, data do encerramento das inscrições.

4 — Os originais, redigidos em português, deverão ser enviados em 3 (três) cópias datilografadas em espaço 2 (dois), acompanhados, à parte, da qualificação pessoal do candidato, com indicação da residência e "curriculum vitae", não podendo o número de páginas, exceder a 250 ou ser inferior a 200.

5 — O concurso será julgado pelo Conselho Diretor do IDPCP.

Parágrafo único — O julgamento quanto ao mérito do trabalho, depende do critério exclusivo do Conselho Diretor e não ficará sujeito a revisão de qualquer outro órgão ou autoridade, para fins de classificação, outorga de prêmios a quaisquer outros efeitos jurídicos.

6 — Só serão classificados os 2 (dois) melhores trabalhos, a cujos autores serão conferidos os seguintes prêmios:

1. Ao trabalho classificado em 1.º lugar: Cr$ 500.000.

2. Ao trabalho classificado em 2.º lugar: Cr$ 300.000.

Parágrafo 1.º — O Conselho poderá deixar de conceder qualquer dos prêmios, se a seu exclusivo critério nenhum dos concorrentes apresentar trabalho que o mereça.

Parágrafo 2.º — Poderão ser conferidas menções honrosas.

7 — O recebimento do prêmio importa, da parte do autor, em permissão ao IDPCP para publicar a 1.ª edição, com a tiragem máxima de 3.000 (três mil) exemplares, valendo, também, como cessão incondicional de direitos autorais, relativas a essa 1.ª edição.

Parágrafo 1.º — O rebido do prêmio produzirá por si só, independentemente de qualquer documento complementar, os efeitos aqui indicados.

Parágrafo 2.º — Não ficará o IDPCP obrigado a editar qualquer das monografias premiadas, se, entretanto, não manifestar a intenção de o fazer, no prazo de 60 dias após a data da classificação se não o editar efetivamente dentro de 1 (um) ano, recobrará o autor em plena liberdade de contratar a edição da obra com quem lhe aprouver.

Parágrafo 3.º — Da edição que fizer o IDPCP serão entregues ao autor, gratuitamente 300 exemplares.

Parágrafo 4.º — A edição, pelo IDPCP, de qualquer das outras monografias enviadas, dependerão de prévio acôrdo com o autor.

8 — O julgamento do presente concurso será efetuado nos 90 dias subseqüentes ao término do prazo fixado para o recebimento dos originais. (30-11-66).

9 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.